



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ATA DO PREGÃO N.º 24/2017, PROCESSO N.º 049/2017 – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, NEGOCIAÇÃO DIRETA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Às nove horas do dia dezessete do mês de agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes nº 850, fizeram-se presentes os membros da Equipe de Apoio do Pregão, designados pela portaria nº 2620/2017, de 24 de janeiro de 2017, sendo Mariani Dias Souza como Pregoeira, Ailton Rodrigues e Amauri Antônio dos Santos, como equipe de apoio e autoridade competente, com a finalidade de conduzir os trabalhos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CORRENTE** cujo edital resumido foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 1º de agosto de 2017, Poder Executivo, Seção I, página 192, Jornal Folha de São Paulo, edição do dia 1º de agosto de 2017, Ribeirão, cotidiano B3, Jornal Diário da Franca de 1º de agosto de 2017, página 17 e afixado no átrio da municipalidade em 1º de agosto de 2017. No horário definido após a sessão ser suspensa (09h) a Pregoeira deu como reaberta a Sessão Pública de realização do Pregão, para a continuidade dos lances. Estando presentes na sessão as empresas: **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, representante: Sr. Sebastião Barbosa dos Santos, portador do RG nº: 16.408.441 e do CPF nº: 041.147.768-42; **MARCELO ROMEIRO PEREIRA – ME**, representante o Sr. Marcelo Romeiro Pereira, portador do RG nº: 26.834.586 e do CPF nº: 250.567.078-13; **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, representante o Sr. Igor Guilherme Sanches, portador do RG nº: 34.279.620 e do CPF nº: 220.361.898-14; **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, representante o Sr. Rodrigo Antônio da Silva, portador do RG nº: 26.165.889 e do CPF nº: 160.727.508-26; **SP COMÉRCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA**, representante o Sr. Maicon Alexandre Pupim Del Vecchio, portador do RG nº: 20.723.519 e do CPF nº: 957.767.026-15; **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, representante o Sr. Sebastião Marino Neto, portador do RG nº: 6.420.362 e do CPF nº: 594.072.128-15. Após a análise das propostas de preços apresentadas, tendo como base de avaliação as determinações editalícias foi indagado aos representantes presentes se havia alguma observação a ser efetuada

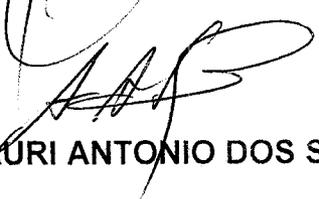


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

quanto à regularidade das propostas apresentadas no que a mesma considerou as propostas aptas à participação no certame. Da análise preliminar efetuada pela pregoeira verificou-se que as propostas apresentadas pelas licitantes atendeu aos requisitos editalícios. Os representantes credenciados rubricaram todas as folhas das propostas. Registra-se que, não obstante a conferência procedida, fica as licitantes responsáveis por fornecerem produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas em Edital e seus anexos. Na sessão de lances verbais foram obtidas as seguintes classificações com os seguintes percentuais: (**conforme tabela de lances em anexo**). Saliente-se que os valores finais ofertados mostram-se inferiores aos custos máximos admitidos no mercado. A licitante **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, neste ato sendo representado pelo Sr. Sebastião Marino Neto, alegou que "os itens de números: 03, 04, 05, 06 e 131 as marcas cotadas não atendem aos descritivos do edital". Encerrada as negociações para obtenção do menor preço dos produtos a serem fornecidos ao município, foram abertos os **envelopes da documentação** das licitantes classificadas em 1º lugar, os documentos foram considerados regulares conforme exigências do edital sendo, portanto, julgadas habilitadas a prosseguir no certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menor preço. A pregoeira declarou oficialmente vencedora as empresas (tabela anexo). Saliente-se que os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Administração no Edital de Pregão presencial 24/2017, a pregoeira **adjudicou** o objeto à respectiva licitantes vencedoras, e as mesmas abriram mão do prazo recursal desistindo expressamente do direito de recorrer. Nada mais havendo, foi lavrada a presente. Ata que lida e achada conforme vai por todos devidamente assinada.


MARIANI DIAS SOUZA – Pregoeira


AILTON RODRIGUES – Autoridade Competente


AMAURI ANTONIO DOS SANTOS – Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo


MARCELO ROMEIRO PEREIRA – ME, representante o Sr. Marcelo Romeiro Pereira, portador do RG nº: 26.834.586 e do CPF nº: 250.567.078-13;


SP COMÉRCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA, representante o Sr. Maicon Alexandre Pupim Del Vecchio, portador do RG nº: 20.723.519 e do CPF nº: 957.767.026-15;

